



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2015**

**(Autoria do Verador Eliano Apolinário de Paulo)**

**Willhes Gomes da Silva**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O § 4º, do Art. 1º, da Resolução nº. 03/2015, que trata do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113 – [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - [...]

“§ 4º - Cada vereador poderá solicitar aparte somente 2 (duas) vezes em cada propositura que estiver sendo discutida, exceto o vereador autor do projeto, que poderá se pronunciar quantas vezes for necessário.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 04 de agosto de 2.015.

**WILLHES GOMES DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 04 de agosto de 2.015, e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**

**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**